



5 – EXPEDIENTE:

5.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P

Protocolo: 1475350

Interessado: Engenheiro Sanitarista Marcos Duarte

Assunto: Venho por meio desta solicitar que está Câmara Técnica informe a respeito de nossas atribuições como Engenheiro Sanitarista, na área de tratamento de efluentes, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, como a classificação técnica de resíduos.

002P

Protocolo: 1470977

Interessado: Faculdade Estácio de Sá

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Civil

003P

Protocolo: 1475265

Interessado: Universidade Uniderp – Anhanguera

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Ambiental

004P

Protocolo: Decisão 1015/2019-CEECA

Interessado: CEECA

Assunto: Revisão da Decisão 1015/2019- CEECA

005P

Protocolo: 1475350

Interessado: ABENC – Associação Brasileira de Engenheiro Civil

Assunto: A Associação Brasileira de Engenheiros Civis, completa 40 anos de existência com representação em 26 Estados Brasileiros. É uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos Engenheiros Civis, estando permanentemente focada no desenvolvimento nacional, com ênfase para o bem-estar da população, e consciente de suas obrigações. A Engenharia Civil é hoje a maior profissão regulamentada no sistema Confea /Crea com mais de 300.000 profissionais registrados e realizará neste ano o 25º CBENC - Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, que ocorrerá na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, nos dias 07 à 09 de agosto do presente ano de 2019. (cartaz em anexo). A Engenharia Civil, desde a regulamentação da profissão vem contribuindo nestes anos todos em muito pelo crescimento do sistema Confea /Crea, tanto em arrecadação quanto em número de filiados, sempre de forma ordeira e pacífica. Destarte, em nome da Diretoria da ABENC, convidamos V.S., liderança do sistema CONFEA/CREA, a participar deste Congresso e juntar-se a história de nossa Associação. Ainda, solicitamos apoio de V.S. na viabilização da participação de membros da Abenc local, única entidade Estadual específica voltada ao Engenheiro Civil, dos membros da CEEC e sua Coordenação. Mediante o momento histórico e comemorativo, pedimos apoio para divulgação do evento em seu Estado, possibilitando a participação de mais profissionais de sua região.

006P

Protocolo: 1428975

Processo: 153.095/2015

Denunciante: Suzamar Gomes Cardinal

Denunciado: Engenheiro Civil Leonardo Meira Henriques Filho

Assunto: Infração ao Código de Ética

007P

Protocolo: 192321

Processo: 122.481/2009

Denunciante: Clarice Beck de Oliveira

Denunciado: Engenheiro Civil Flávio Henrique Moura Gouveia

Assunto: Infração ao Código de Ética



008P

Protocolo: 856176

Processo: 136.252/2012

Denunciante: Antonio de Purangava Calvis

Denunciado: Geógrafo Ricardo Benites

Assunto: Infração ao Código de Ética

009P

Protocolo: 1104046

Processo: 124.804/2009

Denunciante: Condomínio Conjunto Residencial Bandeirantes

Denunciado: Engenheiro Civil Erivelto Acosta

Assunto: Infração ao Código de Ética

010P

Interessado: Confea

Protocolo: 1475557

Assunto: Ofício Circular N° 27/2019/CONFEA – Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no § 2° do art. 5° da Resolução n° 1.090/1017 e dá outras providências. Em Decisão Plenária n° PL-0337/2019 decidiu por unanimidade: 1) Determinar aos Regionais o cumprimento do disposto no §2° do art. 5° da Resolução n° 1.090, de 2017, instaurando processos de ofício quando constatados por qualquer meio à sua disposição, inclusive a partir de notícias vinculadas em meios de comunicação idôneos, indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante. 2) Determinar aos Regionais o encaminhamento de listagem contendo todos os processos instaurados para averiguar indícios de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante, no prazo de 30 (trinta) dias. 3) Determinar aos Regionais o questionamento junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Região, visando obter informações acerca de profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea que possuam processos abertos e que possam servir de provas de indícios de má conduta pública escândalo ou condenação por crime infamante.

011P

Interessado: Câmara Especializada de Engenharia e Segurança do Trabalho

Protocolo: S/N

Assunto: Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

5. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

Protocolo: 1475482

Referência: Frente Parlamentar de Combate ao Assoreamento dos Rios da Região de Bonito

Assunto: Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Combate ao Turvamento e Assoreamento dos Rios da Região de Bonito – MS.

002C-

Protocolo: 1475169

Referência: Assessoria Parlamentar CONFEA

Assunto: Mensagem Eletrônica - Incumbiu-me a Assessoria Parlamentar do Confea de remeter para V. Sª o link <https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119630>, que trata de ideia legislativa de autoria do Sr Eduardo Fernandes Marcusso sobre piso salarial dos profissionais da Geografia, recebida pela Ouvidoria do Confea, em 29/01/19, para a divulgação no âmbito da jurisdição desse Regional. Sobre a matéria, o autor da ideia legislativa explica: “Altera a LEI No 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 incluindo o Geógrafo para fixar o piso desse profissional conforme estipulado por essa lei e pela RESOLUÇÃO N° 397, DE 11 AGO 1995 do CONFEA 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no País. O geógrafo tem sua profissão regida pelo DECRETO N° 85.138, DE 15 SETEMBRO DE 1980 que regulamenta a LEI N° 6.664, DE 26 JUNHO DE 1979 que disciplina sua atuação. Assim existe arcabouço jurídico para proposição a fim de



equiparar o salário desse profissional que é fundamental para o desenvolvimento de um país mais justo em termos econômicos, sociais e espaciais”. Por oportuno, esclareço a V. S^a que, ao receber 20.000 apoios, a ideia se tornará uma Sugestão Legislativa e será debatida pelos Senadores. O apoio deverá ser realizado clicando o botão APOIAR na tela do e-Cidadania do Senado Federal acessada através do link supracitado.

003C-

Protocolo: 1475171

Referência: Gabinete da Presidência do Confea

Assunto: Mensagem Eletrônica - Cumprimentando Vossas Senhorias, ao tempo em que encaminhamos Ofício nº 351/2019/GAB-SUDAM expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que informa sobre a abertura da Consulta Pública SUDAM/2019 para recebimento de sugestões e comentários a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), por meio da Internet (www.sudam.gov.br/conpublicaprda2023), prorrogada até 07/04/2019).

004C-

Protocolo: 1475179

Referência: Gabinete da Presidência do Confea

Assunto: Mensagem Eletrônica - É fácil constatar o potencial que o sistema Confea/Crea possui no sentido de impulsionar o desenvolvimento nacional, pois nossos profissionais são imprescindíveis para a ampliação da infraestrutura e na melhoria dos serviços prestados à sociedade e para resolução de problemas de caráter econômico e social. Agricultura sustentável; igualdade de gênero; água potável e saneamento; indústria, inovação e infraestrutura; habitação; mobilidade; construções sustentáveis; energias renováveis; pesca; preservação dos ecossistemas estes são apenas alguns dos temas abordados pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A relação intrínseca entre as Engenharias e a Agenda 2030 é notória. Considerando a importância do exposto, firmamos um memorando de entendimento com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD em prol do desenvolvimento sustentável nacional. Gostaríamos que os senhores (as) respondessem o questionário abaixo (link), sobre quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável o seu CREA se identifica.

005C-

Protocolo: 1475500

Referência: Confea

Assunto: Ofício Circular 24/2019/CONFEEA – Determina à GTI que, até 30 de abril de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de Sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências.

006C-

Protocolo: 1475501

Referência: Confea

Assunto: Ofício Circular 24/2019/CONFEEA – Aprova o Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2020, a ser cumprido no exercício de 2019 e dá outras providências.

007C-

Protocolo: 1475194

Referência: Confea

Assunto: Mensagem Eletrônica – Proposta CP nº 49/2018 que trata da criação de Eventos Nacionais Específicos para a Fiscalização.

008C-

Protocolo: 1475502

Referência: Confea

Assunto: Ofício Circular n. 26/2019-Confea – Aprova o projeto de Resolução que revoga a Resolução n. 1.093 de 4 de outubro de 2017, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução 1.021, de 22 de



junho de 2007.

009C-

Protocolo: Decisão 968/2016-CEA-MS

Referência: Câmara Especializada de Agronomia – CEA

Assunto: Dispõe sobre manifestação contrária ao curso de do Grupo Agronomia na Modalidade à distância (EAD)

010C-

Protocolo: Decisão Plenária/MS n. 193/2019-

Referência: Plenário

Assunto: Dispõe sobre a criação de mecanismo no Sistema Confea CREA-MS que alertam e informem quanto da existência de processos em atraso, sob análise de Conselheiros.

011C-

Protocolo: 1475361

Referência: Confea

Assunto: Aprova os valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12 de junho de 2018 e dá outras providências.

012C-

Protocolo: S/N

Referência: Departamento de Fiscalização

Assunto: Encaminha cronograma de fiscalização do mês de maio de 2019

013C-

Protocolo: 1475733

Referência: Confea

Assunto: Segue cópia do Projeto de Lei 4º 0617, de 2019, que altera o art. 36 da Lei 5.194/66 para destinar até 16% da renda líquida dos Creas às entidades de classe.

014C-

Protocolo: 1475732 e 1475731

Referência: Confea

Assunto: Encaminha Programa de Trabalho e Manual de Fiscalização – CCEGM – Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

015C-

Protocolo: 1475679

Referência: Confea

Assunto: Em atenção ao art. 17 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.012/2005), convocamos Vossa Senhoria para participar da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC, aprovada pela Decisão Plenária 0616/2019 - Confea, que será realizada nos dias 22 a 24 de maio de 2019, em Brasília-DF. Solicitamos que Vossa Senhoria confirme presença o mais breve possível para o endereço eletrônico coordenadorias@confea.org.br para que sejam tomadas todas as providências necessárias. As passagens e diárias para a participação de Vossa Senhoria na 2ª Reunião Ordinária da CCEEC serão custeadas pelo Confea, conforme determina o inciso I do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

5. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil

5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil



6 – ORDEM DO DIA:

6.1.1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/013644-2	SUPORTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL, ENGENHARIA de AGRONOMIA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO.
J2019/013826-7	CONSVANM CONSTRUTORA INCORPORADORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/016057-2	PROJESUL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa conter restrição às seguintes atividades: fabricação de estrutura metálica e de esquadrias de metal, e fabricação de telhas de alumínio e zinco.
J2019/016065-3	CONSTRUTORA FETZ	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/016119-6	BCP AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/016209-5	CONSTRUTORA ALMEIDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e elevadores. No tocante à instalação e manutenção elétrica, fica restrito ao âmbito de edificações em baixa tensão, e no que se refere à instalação e manutenção de gás, fica também restrito ao âmbito das edificações, conforme determina a Decisão Normativa n. 032/98 do Confea.
J2019/016622-8	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da 39ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/016925-1	M&M EMPREENHIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/017134-5	TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

J2019/017135-3	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/017475-1	D. C. A. CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2019/018412-9	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/018902-3	FERMAQ	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/019319-5	MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, de mudança de sócios e de capital social que passou para R\$ 240. 000, 00 (duzentos e quarenta mil reais).
J2019/019487-6	CLEMAR ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que o Endereço da filial de Mato Grosso do Sul não foi alterado, nem tampouco o objeto social da filial do MS, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/019810-3	NK CONSTRUTORA LTDA - EPP	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da Empresa sair com restrição das seguintes atividades: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA. SERVIÇOS DE JARDINAGENS, PLANTIO DE GRAMADO, PODA DE ÁRVORE, PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA, LEVANTAMENTOS DE LIMITES, INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS E ESPECIAIS, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODESICOS, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS NAS SEGUINTEs ÁREAS: ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA INDUSTRIAL, DE SISTEMA E SEGURANÇA E AGRÁRIA.
J2019/019944-4	BONOMO'S CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada Em Epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
F2018/035201-0	RIVERTON BARBOSA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 763. Trata-se de Projeto E condução de serviço, referente a impermeabilização de baldrame no total de 20, 00 Metros Lineares de Muro de Divisa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/139503-1	Fábio Mariano de Abreu	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 900. Trata-se de Reforma de Edificação da Igreja Universal do Reino de Deus. Rua Spipe Calarge, 1702. V. Carlota. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139505-8	Fábio Mariano de Abreu	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 578. Trata-se de Reforma de Sanitários na Rua Elvira Pacheco Sampaio. B. Universitário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/011774-0	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROGRAMA DE ABRIGO TEMPORÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS E SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL PARA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SETVILLAGEI. RUA OLÁRIO DE OLIVEIRA FRANÇA, 426. V. NASSER. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/013180-7	LUIZ CARLOS GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção de Rodovias Estadual Pavimentadas -AGESUL. Tendo apresentado as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/013182-3	LUIZ CARLOS GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0102 783. Trata-se de Manutenção de Vias Públicas: Tapa-buracos com fornecimento de CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado à quentena Microrregião do Segredo: Monte Castelo, Nova Lima, Conj. Estrela do Sul. Campo Grande / MS. Tendo cumprido as Exigências legais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/013805-4	Dayani Batista da Costa	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 550. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à João Marques de Lima- EPP. -ALFA E OMEGA MANUTENÇÃO E REPAROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos, AO DAR / CREA / MS, que comunique à Empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de DEZ dias, se ainda não o fez.
F2019/014263-9	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Regularização de Acréscimo de uma residência com área de 48, 46 Metros Quadrados E Laudo Técnico de uma Residência Em um Condomínio. Na Rua Caldas Auleti, 635. Casa 46. Copharádio. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014393-7	LICIA CARVALHO COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, Elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto, Fundações profundas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014506-9	DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de obra "as built" de Estrutura de Concreto Armado. Direção da obra:1. 839, 55. Execução de Instalações de Combate E Prevenção a incêndio com 2. 839, 55 Metros Quadrados E Demolição de Estrutura de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				Concreto Armado;1. 344, 06. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014507-7	DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0047 407. Trata-se de Remembramento dos Lotes:06, 07, 08009. Quadra-32. Na Rua Orestes Prata Tibery, com 4.000, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014592-1	SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de recuperação E Recapeamento asfáltica com sinalização Horizontal E Mobilização Urbana Em trechos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas,
F2019/014605-7	DAMAZIO QUINTANA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 329. Trata-se de Projeto E Execução de Residência de 125, 00 Metros Quadrados. Na Rua Inês de Castro s/n, Quadra-35. Lote-35Z, de Wesley Ricardo Santana. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014621-9	SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20-18 0052 845. Trata-se de Projeto de Edificação para residência de 262, 5430 Metros Quadrados. Rua João Silva, 1721. Lapa Três Lagoas/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014629-4	JARY DE CARVALHO E CASTRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 632 270. Trata-se de Execução de Fechamento de um Galpão Em pré-moldados na Rua Jamil Felix Naglis, Lote-05, Quadra-11, V. Nascente. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014632-4	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários Laudos Técnicos de Avaliação Em vários locais E cidades para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014669-3	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 012. Trata-se de Laudo de Segurança do Trabalho das Instalações do AUTO POSTO da BASE LOCATELLI>DOURADOS/MS. Auditoria das áreas de Segurança de TRABALHO AUDITORIA DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014670-7	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0010 665. Trata-se de Treinamento para novos CIPEIROS-NR- 05. 20, 00 horas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014673-1	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0010 596. Trata-se de Curso de Treinamento aos funcionários da IMPACTO MONTAGEM na obra de B>B>C>A>, MARACAJU / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014675-8	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 921. Trata-se de Laudo de Conformidade de Segurança de Trabalho para Auto Posto MR COMBUSTÍVEL LTDA NA RUA CORONEL PONCIANO, 325. j. COLIBRI. DOURADOS/MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/014703-7	RICARDO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 654 405. Trata-se de Edificação para fins comercial, com 518, 04 Metros Quadrados. Na AV. Luiz Alexandre de Oliveira, Quadra-11, Lote-11. B. Santa Fé. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014713-4	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 877. Trata-se de Fornecimento de Concreto Usinado. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014714-2	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Terrenos E Prédios Comerciais Em diversas cidades do Brasil, para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014715-0	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Terrenos E Prédios Comerciais Em diversas cidades do Brasil, para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014717-7	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Prédios Comerciais Em diversas cidades do Brasil, para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014718-5	GUILHERME MULLER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 290 373. Trata-se de Projeto E Execução de Edifício para fins Residenciais com 2. 952, 80 Metros Quadrados, com 39 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/014719-3	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços Técnicos de Avaliações de Imóveis para o Banco do Brasil conforme contrato. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014723-1	GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0010 596. Trata-se de Curso de Treinamento aos funcionários da IMPACTO MONTAGEM na obra de B>B>C>A>, MARACAJU / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015222-7	LEONEL BENITES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 390. Trata-se de Vistoria E Inspeção geral da Edificação sito á Rua 14 de Julho, 967, com Laudo Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015481-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de várias vistorias E Laudos Técnicos na área de Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015514-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 079. Trata-se de Projeto E Execução de um Multiresidencial de 157, 18 Metros Quadrados. Na AV. FILINTO MULLER, q-33, I-25. J. DAS NAÇÕES. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/015614-1	FABIANE TOMAZONI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 0018 0102 372. Trata -se de Regularização de um imóvel. Na Rua Raimundo do Prado, 301. B. Amábile Mafissoni. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. Projeto, Laudo E Vistoria de um imóvel de 198, 69 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015621-4	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0103 066. Trata-se de Projeto de um Galpão Graneleiro de 40, 00X 78, 00, 3. 120, 00 Metros Quadrados. Para Chapada Armazéns GER. São Gabriel D'Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015632-0	FABIANE TOMAZONI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer a baixa da ART nº 13 2019 0008 807. Trata-se de Projeto de Edificações-145, 03 Metros Quadrados, E Reforma de Edificação - 254, 08 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015667-2	FABIANE TOMAZONI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 375. Trata-se de Regularização de Residência 75, 48 Metros Quadrados. Na Rua das Gaivotas, 874. J>Gramado. São Gabriel D' Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015673-7	FABIANE TOMAZONI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0105 811. Trata-se de Desmembramento de Lote na Rua das Gaivotas, 878. J. GRAMADO >SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015702-4	MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos E regularizações E outros serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015709-1	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 448. Trata-se de Ampliação de um Galpão Graneleiro de 40, 00 por 42, 00, 1. 680, 00 Metros Quadrados. Para Chapada Armazéns. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015735-0	Ana Paula Lazarin de Goehr	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0113 286. Trata-se de Realização de Relatório Anual de Execução do Plano de Auto monitoramento -PAM da Granja Dourada. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/015736-9	Ana Paula Lazarin de Goehr	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 1046 664. Trata-se de Elaboração do Relatório Técnico Anual do Plano de Auto monitoramento da Fazenda Primavera. Camapuã / MS., O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/015766-0	CARLOS ALBERTO GEMEINDER DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0127 997. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a DD3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que solicite à Empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/015874-8	ELAINE SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços Técnicos Executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2019/015911-6	HEITOR SILVA HIRATA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas, Trata-se de Demolição de alvenaria com Retroescavadeira, Laudo Técnico para Atestado Técnico para Elaboração de Projetos de Engenharia E Inspeção E Laudo Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015939-6	YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 459. Trata-se de Vistoria, Inspeção E Perícia com Laudo Técnico da Edificação, identificando patologias construtivas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016025-4	RODRIGO MARTINS FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 862. Trata-se de Projeto para Escrituração de propriedade Rural, Estância Ancat III. Paranaíba. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016086-6	RENATO DE SOUZA QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Edificações para fins Residenciais, E outros Serviços técnicos, técnicos Executados. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da LEI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016090-4	GUILHERME MULLER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 333 790. Trata-se de Execução de Pavimentação de paralelepípedos, com 3. 017, 56 Metros Quadrados. Na Rua Lourenço Alves da Costa, Lote--23A. B. Rita Vieira. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016094-7	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 984. Trata-se de Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais E Pavimentação asfáltica. Execução de Tratamento de Água;3. 940, 00 metros cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016098-0	Diango Davi Guerreiro	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos Complementares E Conferência de Desmontagem E Montagem de Estrutura E cobertura Metálica, Palcos E Tendões para Eventos Temporários. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas das ARTs requeridas.
F2019/016106-4	GUILHERME FICHEL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Obra de Recuperação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Shopping dos Ipês. E Execução de obras de proteção de Encostas por terras armadas E Execução de Esgotamento Sanitário. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016148-0	LYVIA MARCONDES ROMAN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da LEI. Afirmando que foram devidamente executadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/016205-2	IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0125 121. No Entanto, o profissional encaminha uma correspondência ao Presidente do CREA / MS, em anexo, denunciando uma série de serviços mal executados, na parte Estrutural da construção, ilustrando com fotos que Evidenciam os vícios E Erros de Execução. Desta forma, encaminhamos à CEECA (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA). Para análise E parecer. Quanto à baixa da ART o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016321-0	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Sistema de Proteção contra incêndios E pânico E Regularização de Edificação de 105, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016324-5	Ana Paula Lazarin de Goehr	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0104 660. Trata-se de Elaboração de Relatório Anual do Plano de Auto monitoramento da Fazenda Vitória. Camapuã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016334-2	LARISSA CRISTINA SILVEIRA FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 663. Trata-se de Execução de obra residencial com 133, 08 Metros Quadrados, na Rua Prudente de Moraes, 1. 438. Centro. Anaurilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016351-2	DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0080 357. Trata-se de Demolição, Reforma, Ampliação E Estruturas Metálicas para ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016358-0	SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 059. Trata-se de PRADA -- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS na FAZENDA EBENEZER, PALMEIRAS, DOIS IRMÃOS DO BURITI /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016368-7	BRUNA CACCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0020 304. Trata-se de Pavimentação asfáltica 1. 855, 36 E Drenagem E Boca de Lobo no Loteamento Brisa da Mata. RIO BRILHANTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016550-7	ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0065 007. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ELÉTRICA BRASIL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à Empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/016660-0	GUILHERME DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Obtenção de Licenciamento Ambiental para Clínica Odontologia junto à IMAM-Dourados. E Elaboração de PGRS<PGRSS, EAS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/016688-0	PEDRO CESAR LOPES TEIXEIRA DE PAIVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2018 0105 887. Trata-se de Regularização junto ao órgão ambiental do processo de renovação de Licenciamento Ambiental para Casa de Carne MAIPU, Rua Monte Alegre, 5. 815. J. Guanabara. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016729-1	Marco Antônio Moreira Neves Pinto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 287. Trata-se de Execução de Reforma de Edificação para a Prefeitura de Corumbá/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016772-0	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Estrutura de Concreto Armado E de Estrutura Metálicas com detalhamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixa requeridas.
F2019/016777-1	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 578 207. Trata-se de Reforma do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS. Com 168, 43 Metros Quadrados. Para a Prefeitura de Bela Vista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016780-1	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 578 190. Trata-se de Reforma do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS. Com 169, 65 Metros Quadrados. Para a Prefeitura de Bela Vista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016793-3	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 576. Trata-se de Desmembramento do Lote-01 da Quadra -171/A. SETOR 04. B. PRIMAVERA. Com 405, 00 METROS QUADRADOS, EM TRES LOTES DE 10, 00 POR 13, 50. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016794-1	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº11 125 368. Trata-se de Regularização do Prédio da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA. COM 445, 73 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016796-8	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 558 163. Trata-se de Reforma E Ampliação da Creche Municipal Infantil Irmã Angelina. Para Prefeitura Municipal Bela Vista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa da ART nº 11 558 163. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/016804-2	LIGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 558 192. Trata-se de Reforma da Escola do Assentamento Barra do Itá. Bela Vista, O nosso parecer é favorável ao deferimento
F2019/017161-2	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 661. Trata-se de Execução E Elaboração do Relatório de Levantamento dos Níveis de Pressão Sonora. Da Igreja Presbiteriana do Bairro Amambaí, na Rua Amando de Oliveira, 319. B. Amambaí. Campo Grande / ms. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017163-9	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 061Trata-se de Execução E Elaboração de Relatório de Levantamento dos Níveis de Pressão sonora da atividade de Alojamento para animais, banho, tosa (PET SHOP) na Rua Euclides da Cunha. Campo Grande /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017164-7	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 340. Trata-se de Execução E Elaboração de Relatório de Levantamento dos Níveis de Pressão sonora do DOPE CLUB, Rua Sete de Setembro, 804. Centro. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017187-6	BRUNO ALVES PORFÍRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Sondagens SPT Standart Penetration Test. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017228-7	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de obras de Infraestrutura Urbana, Restauração Funcional do Pavimento (recapeamento), Tapa Buracos. Iguatemi / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017285-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 252. Trata-se de Execução de 3 furos de Sondagem a percussão com total de 39, 15 Metros E Execução de Levantamento Topográfico Planimétrico de 5. 000, 00 Metros Quadrados, No Polo Empresarial Oeste O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017286-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0022 773. Trata-se de Execução de 2 furos de Sondagem a percussão com 38, 43 Metros O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017431-0	REJANE TRENTINI FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistorias, Avaliações E mensurações de Edifícios para fins Residenciais, para a CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017514-6	JULIO ALT VIVEROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reforma da E. E. Vespasiano Martins. Amambaí / MS. Para tanto, apresenta a documentação que comprova o recebimento da obra pela Secretaria de Educação de MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017573-1	JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 771 247. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à JOSE RODRIGUES SOARES JÚNIOR. -ME. Para tanto, apresenta a documentação de Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017574-0	JULIO ALT VIVEROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a ARTs relacionada. Trata-se de Execução de Reforma da E. E. BARÃO DO RIO BRANCO. DOURADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017576-6	JULIO ALT VIVEROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Reforma da E. E. BARÃO DO RIO BRANCO. DOURADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/017636-3	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação E Fornecimento de Estrutura Pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017641-0	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação E Montagem de Estrutura de Concreto Pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017645-2	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação E Fornecimento de Estrutura Pré-moldadas de Concreto. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017812-9	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho AS MONTAGENS DE RESERVATÓRIOS TUBULARES. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017887-0	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários obras E serviços técnicos Específicos realizados em diversos locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017907-9	FERNANDO BONETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs requeridas. Trata-se de Regularização de imóvel, Execução de Reforma de Edificação, Desmembramento de Terreno. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017920-6	JULIA CHAEBO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0032 674. Trata-se de Laudo para fins de aprovação de Corpo de Bombeiros, confirmando que a fiação do prédio como Em bom Estado E nova. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017922-2	EVERTON CHAVES PRATES DE JESUS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 177. Trata-se de Regularização de Imóvel para USUCAPIÃO, com 360, 00 Metros Quadrados. Na Rua Joaquim Vieira de Almeida, 734. V. Eliane. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017955-9	ASTROGILDO CARMONA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis, unidades residenciais. Com parecer técnico, para CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/017982-6	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 889. Trata-se de Projeto Arquitetônico E Hidrossanitário de AMPLIAÇÃO E ADEGUAÇÃO DE UM laticínio de 8. 674, 88 metros quadrados. SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS. MT. -RODOVIA MT-175. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018029-8	GUILHERME HOLLO DE ANDRADE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 479. Trata-se de Projetos de Instalações de Água Fria, Instalações de Esgoto Sanitário E Controle Sanitário do Ambiente, no Rio Verde da Bacia do Paraná. Agua Clara / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/018088-3	CELSO DE MATTOS ARCE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 124. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ESB CONSTRUTORA. O interessado solicita a baixa da ART E declara que a firma não tem cumprido com os compromissos financeiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à Empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/018092-1	LUCAS LEONARDO MERQUIDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 225. Trata-se de Responsabilidade Técnica da Construção de Edifícios para fins Residenciais com Subsolo 1 E 2, Térreo, Mezanino, 18 Pavimentos tipo com 4. Total de 13. 558, 10 Metros Quadrados. Na Rua JAGUARÃO, 89. Monte Castelo. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018123-5	DAVID ROBBERTT RUFINO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Edificação. E Regularização de Edificação Existente. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/018273-8	JESSICA DE OLIVEIRA SABATEL	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 328. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Prefeitura Municipal de Corumbá. Para tanto, apresenta a documentação constante da Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018276-2	ANTONIO CARLOS APARECIDO EHRENBURG	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 623. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RIO PARANÁ S A -CESP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as Exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018406-4	HELIO NAKAZAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos de Construção, Ampliação de Edifícios. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/018437-4	MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa de ART nº 13 2018 0080 882. Trata-se de Projeto de Proteção Contra Incêndio E Pânico, Projeto de Instalações de Água Fria E Esgoto Sanitário E Projeto de Instalações Elétrico de Baixa Tensão. 40, 8990 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018441-2	MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0109 065. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural de Concreto Armado com 193, 2999 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018442-0	MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 681. Trata-se de Elaboração de Orçamento de reforma E Construção de Edificação na Rua Maria Clara Machado, 115. P. Resid. dos Girassóis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/018464-1	JORGE AGOSTINHO DE BARROS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTS relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto às Empresas KM3 CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA E URUCUM MINERAÇÃO. Para tanto apresenta a Carteira de Trabalho devidamente contendo as datas de Entrada E Saída junto às Empresas. Tendo cumprido as Exigências legais o nosso parecer é favorável as baixas das ARTs relacionadas.
F2019/018602-4	EDUARDO BORGES ZIBELLINI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0002 818. Trata-se de Direção de obra de 284, 70 Metros Quadrados na Rua Quintino Bocaiuva, 930. J. Paulista. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019242-3	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 259. Trata-se de Projeto de Edificações Temporárias E Proteção Contra Incêndio E Pânico para o Evento DESAFIO SERRA DE BODOQUENA MOUNTAIN BIKE, de 26 E 27 de maio de 2 018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019244-0	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 809. Trata-se de Projeto de Edificações Temporárias E Proteção Contra Incêndio E Pânico para o Evento temporário para Prefeitura Bodoquena, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019248-2	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 734. Trata-se de Projeto de Edificações Temporárias E Proteção Contra Incêndio E Pânico para o Evento temporário para Prefeitura Bodoquena, REVELLION LUZES DE BODOQUENA, com 298, 00 Metros Quadrados, nos dias 30 E 31 de Dezembro de 2. 018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019250-4	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0007 669. Trata-se de Projeto de Edificações Temporárias E Proteção Contra Incêndio E Pânico para o Evento temporário para Prefeitura Bodoquena, FOLHA SERRANA BODOGUENA de 02 A 05 de Abril de 2019, com 254, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019258-0	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 145. Trata-se de Vistoria Em obra da 1ª ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SERRO ALEGRE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerido.
F2019/019334-9	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 071. Trata-se de Execução de Academia ao AR Livre Em Várias praças. E Edificação de 437, 36 Metros Quadrados E DE ESTRUTURA METÁLICAS 64 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019338-1	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 285. Trata-se de Aquisição de Equipamentos para Academias ao ar livre E Projeto de Edificação E Fiscalização de 3, 00 Edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/019343-8	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0097 519. Trata-se de Projeto de Muro de Fechamento Externo Em alvenaria comum para Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura de Bodoquena. Com 343, 69 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019348-9	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0035 555. Trata-se de Projeto de Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Bodoquena, com 41, 27 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019358-6	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0071 527. Trata-se de Reforma do Banheiro da Escola Municipal João Batista Pacheco, 35, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019360-8	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 618. TRATA-SE DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL DA AV. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1. 642, 39 metros quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019655-0	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 808. Trata-se de Reforma do Terminal Rodoviário de Bodoquena com 588, 00 Metros Quadrados E Alvenaria de Vedação 192, 48 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019773-5	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0048 794. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para Evento do Aniversário da cidade, para Iluminação E Som, 30. 000 Watts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019775-1	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 634. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para Evento do Aniversário da ARRAIÁ DA SERRA, para Iluminação E Som, 25. 000 Watts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019776-0	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0008 558. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para Evento do carnaval folia serrana, para Iluminação E Som, 20. 000 Watts. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019777-8	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 314. Trata-se de Projeto de Edificações temporárias E Projeto de Proteção contra Incêndio E Pânico para Evento do carnaval folia serrana. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019778-6	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 990. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para o Evento REVELLION LUZES DE BODOQUENA WATTS para iluminação E som. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/019781-6	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0124 513. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para o Evento REVELLION LUZES DE BODOQUENA WATTS para iluminação E som. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/020035-3	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 010. Trata-se de Ligação Provisória de Energia Elétrica Trifásica de Baixa Tensão para o Evento REVELLION LUZES DE BODOQUENA WATTS para iluminação E som. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030232-6	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 575. Trata-se de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica E Drenagem de Águas Pluviais, 791, 8180 Metros Cúbicos de Base E Sub-Base E 146, 9610 Metros Cúbicos de Pavimentação asfáltica para Prefeitura de BELA VISTA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030787-5	TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Sinalização Horizontal E Vertical Em Rodovias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014428-3	NEIF SALIM NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram atendidas as Exigências solicitadas, bem como estando a documentação de acordo com o que Estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa das supracitadas ARTs, bem como pelo registro do atestado apresentado.
F2019/014724-0	KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA FELIX	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que a Empresa Executora teve visto para Execução de obras de 15/02/2018 à 15/08/2018 E obteve seu registro a partir de 10/09/2018, E desta forma foi solicitado novo atestado onde constasse período a partir da data de aprovação do visto da Empresa ou seja, 15/02/2018. Considerando atendimento a supracitada Exigência, somos favoráveis à baixa das ARTs Em referência, bem como ao registro do atestado apresentado.
F2019/015157-3	JOSÉ EDGARD CAMOLESE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190016092, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 21 – Outros Serviços Plantio de Grama Gerenciamento de instalação de Elevador panorâmico, de carga E Escada rolante. 22 – Elaboração de Projetos Elaboração de Projeto de Paisagismo E Jardinagem Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/015731-8	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, Estando Em ordem a documentação E os serviços Executados dentro das atribuições profissionais Específicas da formação de Engenheiro Civil do Profissional Em Epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado (anexo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				emitido pelo Superintendente Regional-MS/DNIT-Substituto, em nome do Engenheiro Civil RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH, perante Este Conselho.
F2019/015881-0	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como ao registro do atestado.
F2019/016093-9	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação sou de parecer favorável a baixa da referida ART E do registro do atestado.
F2019/016792-5	DENER CABRAL ANDERSON	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa das ARTs, bem como pelo registro do atestado, devendo sair com restrição à plantio de grama, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/016922-7	Samuel Pereira da Silva	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado requerido.
F2019/017003-9	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180003381, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO.
F2019/017057-8	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado.
F2019/017151-5	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Em análise ao presente processo E considerando que o citado profissional não responde tecnicamente pela Empresa Executora, somos pelo indeferimento do registro do atestado, devendo o profissional ser comunicado para que se houver interesse, apresente recurso. Caso não seja apresentado recurso, a ART deverá ser cancelada. Em tempo, deverá ser encaminhado ofício à Empresa Executora E à Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna para que informem se houve participação de outro profissional na obra, E Em caso afirmativo, encaminhar documentação comprobatória, inclusive ART.
F2019/017292-9	RICARDO MORALES TINASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado requerido.
F2019/017396-8	RAQUEL RABELLO AKAGI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Pelo acima exposto, entendemos que a profissional E a Empresa Executora, deveriam ter solicitado junto ao Crea-PR o visto para Execução de obras, E recolhido naquele Regional ART referente aos serviços descritos, assim como, deveria ter solicitado no mesmo regional o registro do atestado. Em face do Exposto, somos pelo indeferimento do registro do atestado apresentado, devendo a profissional ser comunicada, para que se for o caso, apresente defesa. Caso não haja manifestação de defesa, a ART deverá ser cancelada.
F2019/017401-8	PETER BATISTA CHEUNG	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Pelo acima exposto, entendemos que o profissional E a Empresa Executora, deveriam ter solicitado junto ao Crea-PR o visto para Execução de obras, E recolhido naquele Regional ART referente aos serviços descritos, assim como, deveria ter solicitado no mesmo regional o registro do atestado. Em face do Exposto, somos pelo indeferimento do registro do atestado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				apresentado, devendo o profissional ser comunicado, para que se for o caso, apresente defesa. Caso não haja manifestação de defesa, a ART deverá ser cancelada.
F2019/017441-7	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa das ARTs bem como ao registro do atestado.
F2019/017582-0	LANES ARI FERRUGEM VELASQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LANES ARI FERRUGEM VELASQUES.
F2019/017592-8	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2019/017596-0	WILLIAN DELGADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis a baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado, com restrição das atividades de plantio de cerca viva, arbusto E grama, devendo para tais atividades ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/017658-4	DORIANEY MAGNUS PERES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2019/017792-0	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis a baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado requerido.
F2019/017914-1	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11536603 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017917-6	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11530401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017919-2	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11565110, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017923-0	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11475053, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017924-9	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11553361, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017927-3	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11456159, com posterior registro do Atestado Técnico, Em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/017929-0	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11521240, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017931-1	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11464886 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017933-8	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11548041 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017936-2	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da ART, bem como ao registro do atestado.
F2019/017937-0	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando atendimento da diligência solicitada, somos pela baixa da nova ART apresentada de n. 1320190032056, bem como pelo registro de atestado apresentado.
F2019/017938-9	CINTHIA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11456155 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CINTHIA BATISTA.
F2019/017962-1	GUILHERME YULE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa das ARTs, bem como pelo registro do atestado requerido.
F2019/017963-0	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da ART supracitada, bem como pelo registro do atestado.
F2019/018094-8	RODRIGO BELMONTE DE BARROS GODOY	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que a documentação apresentada atende os preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis ao deferimento do registro do atestado requerido, devendo o atestado sair com restrição às atividades de roçada E poda de árvores, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/018101-4	FERNANDO GONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pelo registro do atestado, bem como pela baixa das ARTs, devendo o atestado sair com restrição às atividades de poda de árvores, roçada E capina, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/018281-9	EDGAR OLIVEIRA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, E Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da referida ART, bem como pelo registro de atestado
F2019/018331-9	ARYELE REZENDE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/018443-9	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento da baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2019/018476-5	RÉGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando o cumprimento de diligência, bem como considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da ART n. 1320190026429 do profissional, bem como pelo registro do atestado.
F2019/018560-5	MAYARA FATTAH PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, E considerando atendimento de diligência, bem como Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da ART n. 1320190026445 da profissional, bem como pelo registro do atestado.
F2019/018601-6	IRAPUA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico Em nome do profissional Engenheiro Civil IRAPUA DOS SANTOS.
F2019/018607-5	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis ao registro do atestado requerido.
F2019/018629-6	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo deferimento do registro do atestado, devendo sair com restrição das seguintes atividades: aterramento, SPDA E plantio de grama, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/018630-0	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo deferimento do registro do atestado, devendo sair com restrição das seguintes atividades: aterramento, SPDA E plantio de grama, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/018692-0	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190022020, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA.
F2019/018693-8	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190023368, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA.
F2019/018694-6	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190025315, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA.
F2019/018706-3	RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190023401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/018895-7	LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11465858, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE.
F2019/018907-4	FERNANDO GONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que a documentação atende ao que Estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo deferimento do registro do atestado requerido.
F2019/018913-9	FERNANDO GONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro do atestado.
F2019/019026-9	JOSE GERALDO PINHEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180095001, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Serviços Preliminares 1. 2 - Grupo Gerador Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/019295-4	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160049674, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/019298-9	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11641963, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/019302-0	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11641969, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/019303-9	NELSO ANTONIO SONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190029178, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.
F2019/019333-0	FERNANDA OLIVO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190029007, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Caracterização da área de Estudo, dividida Em: Itens: Fatores físicos, Áreas Especialmente protegidas -Disponibilidade hídrica subterrânea Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/019339-0	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190028881, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Caracterização da área de Estudo, dividida Em: Itens: Fatores físicos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				Áreas Especialmente protegidas -Disponibilidade hídrica subterrânea Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/019342-0	NEIF SALIM NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190029001, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Caracterização da área de Estudo, dividida Em: Itens: Fatores físicos, Áreas Especialmente protegidas -Disponibilidade hídrica subterrânea Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/019720-4	WILTER NUNES BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190029539, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILTER NUNES BARBOSA.
F2019/019729-8	WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190033564, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA.
F2019/019752-2	JOSÉ RUBENS PINTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190027670, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO.
F2019/019766-2	HIROMU MARQUES MORIYAMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190026102, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIMORU MARQUES MORIYAMA.
F2019/019769-7	JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190032274, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA.
F2019/019771-9	JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190032275, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA.
F2019/019804-9	RICARDO MORALES TINASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190029940, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO MORALES TINASSO.
F2019/019948-7	HIROMU MARQUES MORIYAMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190025036, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIROMU MARQUES MORIYAMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/019967-3	NOLI MARIO RUBIM ALESSIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103137, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NOLI MARIO RUBIM ALESSIO.
F2019/019979-7	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190031255, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2019/030428-0	EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170128981, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA.
F2019/015102-6	DURVAL DOS SANTOS NEVES	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11376252.
F2019/015135-2	DURVAL DOS SANTOS NEVES	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11377765?
F2019/016795-0	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11755045.
F2019/013171-8	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180108650.
F2019/014647-2	PATRICK PACHECO DE LIMA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190008035?
F2019/015466-1	ORESTES CORREA JORGE	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao cancelamento da ART n. 1320190011766, bem como pelo ressarcimento da taxa paga.
F2019/015470-0	ORESTES CORREA JORGE	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao cancelamento da supracitada ART, bem como pelo ressarcimento da taxa recolhida.
F2019/015684-2	SAMIR YANEL FARIAS FRIHLING	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do Exposto considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190014726?
J2019/016935-9	Tekton Gerenciamento	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA Em EPÍGRAFE, perante Este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização E Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia E/ou Agronomia, sem registro E participação Efetiva E presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Agricultura de Mato Grosso do Sul

F2018/135043-7	ARIELE FERNANDA DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2018/135606-0	CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/014034-2	Ândrea Brenda Santos Pironcelli	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Ândrea Brenda Santos Pironcelli, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheira Civil.
F2019/014799-1	Rodinei Tomm da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Rodinei Tomm da Silva, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/015225-1	Italo Pereira da Cruz	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Italo Vieira da Cruz, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/015511-0	Murilo Barros de Freitas	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Murilo Barros de Freitas, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheira Civil.
F2019/015519-6	Ana Claudia Bim	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Maria Ana Claudia Bim, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheira Civil.
F2019/015573-0	Paloma Pereira da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

		Definitivo		de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 06/02/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86 E RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição às atividades de projeto, dimensionamento E Execução de Estruturas de Concreto Armado. Terá o título de Engenheira Ambiental E Sanitária.
F2019/015680-0	Paulo Roberto Fernandes Pereira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Paulo Roberto Fernandes Pereira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/015807-1	JOÃO VICTOR SANTOS NOGUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3 da Lei n. 6. 664/79 E do artigo 3 do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA E atribuições para assumir responsabilidades técnica pela Execução de serviços de Georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei n. 10. 267/2001 para fins de inclusão no CNIR. Terá título de GEOGRAFO.
F2019/016319-9	YURY DE ALMEIDA MAIA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016371-7	Landerssoni Vargas Costa Paz	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2019/016708-9	ULDOSVALDO RODRIGUES GONDIM	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/017085-3	Silvia Letícia Bogado Soto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017175-2	Crisrana Sales Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/017218-0	WENDEL DA SILVA PRIMO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinados com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017260-0	Daniel Nogueira Nepomuceno	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 E 447/00 ambas do CONFEA, Exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.
F2019/017263-5	ISMAEL GASPAR MACHADO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL).
F2019/017267-8	Tatiane Freire Fenerick	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2019/017279-1	Willian Teixeira Lima da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017348-8	Edvaldo Lopes Lima	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017610-0	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº. 23. 569/33, Artigo 7 da Leib5. 194/66 E Artigo 7º combinado com Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017611-8	Rafael Fernandes da Fonseca	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017802-1	LARISSA WATANABE HIKARI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018058-1	Fernando Martins	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018426-9	JOEL MOREIRA BELO PELEGRINI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/018666-0	CAMILA ALINE DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018672-5	DAVID ROBBERTT RUFINO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018684-9	Silvio Zeferino da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018691-1	ISABELLA MARCON DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/018979-1	MARIANA THAIS RODRIGUES GODOY	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2019/019036-6	Thamara Sebastião Mendes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL
F2019/019080-3	Kamila Viana da Conceição	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/019118-4	Giselle dos Santos Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019168-0	Luis Paulo Ghellere Dalpiaz	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019397-7	Alexandre Sousa Nunes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019465-5	JHENIFER DE OLIVEIRA CATUVER	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019483-3	Sergio Aparecido da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019653-4	NILSON VALENÇUELA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019853-7	EMERSON DA SILVA PAIVA VALIENTE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/019854-5	LEONARDO ALCARÁ CASTELO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à LEONARDO ALCARÁ CASTELO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/019952-5	WILLIAN DA SILVA SILVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/019980-0	LETICIA CAMILA CARDOSO RAIMUNDO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/020011-6	CAMILA SOARES ZANATA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/020086-8	GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/030224-5	Antônio Carlos Teixeira de Freitas Júnior	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/137440-9	JOAO MANUEL COELHO BRAS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2018/138954-6	JOAO ALBERTO CAIMARE	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000558-5	JOAO ALBERTO BORGES DOS SANTOS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000574-7	PAULO CESAR MARTINS ZIGNANI NOGUEIRA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

		Masculino E 30 anos Feminino)		amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000595-0	CARLOS GILBERTO RECALDE	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000645-0	ELIANE TERUYA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS à Profissional Em Epígrafe, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000646-8	HELVIO MICHELINI	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/000664-6	RODOLFO QUEVEDO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/001310-3	RICARDO MOREIRA CARNEIRO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Considerando o acima exposto sou pelo deferimento do desconto de 90% para anuidade de 2019
F2019/011691-3	PAULO FERNANDO MACLUF BIBERG	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/012180-1	MARILU DA FONSECA MANTOVANI PORTUGAL	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS à Profissional Em Epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/018139-1	CARLOS ALBERTO HUGUENEY DE FARIA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino E 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Considerando que o profissional fez seu registro em 25 de fevereiro de 1982 perfazendo 37 anos de registro, conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação para anuidade de 2019.
F2019/016594-9	RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190002089 E pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Em Epígrafe, perante Este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a EMPRESA CEARÁ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2019/016840-9	PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão do profissional Eng. Civil PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA JUNIOR, E a baixa da ART n. 11606506. Comunicar a Empresa Construtora Welter Ltda. ME. que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.
F2019/017397-6	WALDIR SELL JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional WALDIR SELL JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA 6354/D, ART nº: 11576033, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa Em Epígrafe, perante Este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a Empresa que a mesma tem 10 dias para apresentar outro profissional, sob pena de cancelamento de registro.
F2019/017583-9	SONIA INTROVINI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional SONIA INTROVINI, Tecnóloga Em Edificações, Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA 09575/D, ART nº: 132016. 002. 7304 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
F2019/018409-9	HELIO NAKAZAKI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão do profissional Eng. Civil HELIO NAKAZAKI E baixa da ART n. 11428702.
F2019/019719-0	LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA, Engenheiro Civil, CREA18819/D, ART nº: 11615449 de Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa Em Epígrafe, perante Este Conselho.
F2019/019742-5	ROBERTO MARQUES DE SOUZA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional ROBERTO MARQUES DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA MS. 1120/D, ART nº:918376F, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				Em Epígrafe, perante Este Conselho.
J2019/014245-0	Construtora LDN Ltda	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão da profissional Eng. Civil Alcineide Xavier da Silva Segato do quadro técnico, baixa da ART n. 1320170067466.
J2019/015180-8	ZORTEA CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão da profissional Eng ^a Ambiental MILENA TOMASI HABITZREUTER do seu quadro técnico, E a baixa da ART n. 1320160014591.
J2019/015255-3	FCF CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil Silvio Eduardo Orro da Silva pela Empresa Em referência, bem como pela baixa da ART n. 11429853 do profissional.
J2019/015283-9	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11657680DE CARGO E FUNÇÃO E EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil ADRIAO BORGES NETO, CREA 20165/ D, como responsável técnico. Pela referida Empresa.
J2019/015287-1	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil David Lopes Alcalde, bem como pela baixa de sua ART de cargo E função n. 11436365
J2019/015534-0	ADMINISTRADORA DE BENS 3D LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO, bem como pela baixa da ART de cargo E função n. 11668967 do profissional, devendo a Empresa apresentar novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social no prazo de 10 (dez) dias.
J2019/015567-6	ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil RANDERSON FERREIRA LOPES, pela citada Empresa, bem como pela baixa da ART Em referência.
J2019/016584-1	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180076257 E pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUND FERNANDES VILLELA FILHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Em Epígrafe, perante Este Conselho.
J2019/016623-6	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320180000580 DE CARGO E FUNÇÃO E EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil JOSE ANTONIO DA FONTOURA, CPF. Como responsável técnico. Pela referida Empresa. (Óbito do profissional)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

J2019/016697-0	CLEMAR ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320180010549 DE CARGO E FUNÇÃO E EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil FABRICIO MANOEL DE CARVALHO, CREA 0788485/D, como responsável técnico. Pela referida Empresa.
J2019/016921-9	CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão do profissional Eng. Civil RUBENS MARTENDAL MEDEIROS E, a baixa da ART n. 11746634.
J2019/018011-5	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão do profissional Eng. Civil SERGIO LUIZ CRODA de seu quadro técnico, E a baixa da ART n. 11203675.
J2019/018052-2	HL CONSTRUTORA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Exclusão do profissional Eng. Civil CARLOS LABERTO HUGUENEY DE FARIA E, baixa da ART de cargo E função.
J2019/018932-5	ESCALA ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO E baixa da ART. 11491375 da Responsabilidade Técnica de RAFAEL NAKAZONE, CREA MS 116. 99/D, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante Este Conselho.
J2019/018967-8	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de ATANASIO ARGEROPULOS AQUINO, CREA MS 893/D, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, E a baixa da ART. 11267073, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante Este Conselho.
J2019/019086-2	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de BRUNO MEIRA TANAJURA, CREA 41. 593/D, Engenheiro Civil, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA E a baixa da ART. 1320180083871, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante Este Conselho.
J2019/019649-6	TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS pela Empresa Em referência.
J2019/019669-0	CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO dos profissionais RAFAEL DE SOUZA GONCALEZ, Engenheiro Civil, CREA 15262/D, ART nº: 11546366 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA E JOSELY GONÇALEZ VARGAS, Engenheira Civil, CREA 1739/D, ART. 11391832, de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA pela Empresa perante Este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

J2019/019780-8	DMP LTDA	CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional EVERSON MARQUES DOS SANTOS, Engenheiro Civil, CREA MS. 14149/D, E a baixa da ART nº: 11456864W de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/019811-1	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional JOÃO ALVES PEREIRA NETO, Engenheiro Civil, CREA 4337/D, ART nº: 11507726, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa Em Epígrafe, perante Este Conselho.
F2018/124377-0	André Galvão Eugênio		Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do Exposto, Estando Em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2019/013959-0	JORGE HENRIQUE DE ARAUJO		Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, Em 03/12/2018, na cidade de Londrina/PR, no curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 313/1986 do CONFEA, - Art. 3º ((exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6;7). Terá o título de Tecnólogo Em Gestão Ambiental.
F2019/015252-9	ANGELA PAULETTO FRITZEN		Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à ANGELA PAULETTO FRITZEN, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheira Civil.
J2019/015814-4	ROSANGELA M. DE LIMA - ME		Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional CARLOS ROBERTO VIEIRA LIMA, Engenheiro Civil E Técnico Em Agropecuária, CREA MS. 5778/D, ART nº: 1320190024412 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/016342-3	Pavisul Tecnologia Em Pavimentos		Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320190017211 E pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de SIMONE TEREZINHA BARCELLOS MACHADO VALERIO LAMIN Engenheira Civil, CREA 206176/D pela Empresa, perante Este Conselho.
J2019/017301-1	MINAMBIENTAL GEOLOGIA	E	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

	SONDAGENS			Engenheiro Civil E Segurança do Trabalho, CREA 20468/D, ART nº: 1320190021845 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/017350-0	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil ANGEL AYOROA RAMOS como responsável técnico, ART n. 1320190018962, no âmbito da Engenharia civil. Deverá ser aprovada também, a Excepcionalidade do profissional ad referendum do Plenário para responder por duas pessoas jurídicas, pois, já responde pela Empresa SANEBRAS Saneamento E Construção EIRELI.
J2019/017395-0	DH CONSTRUÇÕES E SERVICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOÃO TEIXEIRA GOMES, Engenheiro Civil, CREA 142/D, ART nº: 1320190014801 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/018005-0	ENGENHARIA COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, bem como, a documentação apresentada Está Em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ADRIANO PERPETUO MARTINEZ, CREA SP 506. 923. 7107/D - ART nº: 1320190019597. Como Responsável Técnico pela Empresa ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/018038-7	CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil HEITOR DE SOUZA PIRES como responsável técnico, ART n. 1320190025655, no âmbito da Engenharia civil.
J2019/018161-8	L A ENGENHARIA E VIDROS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional REGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS, Engenheiro Civil E Segurança do Trabalho, CREA 60. 677/D, ART nº: 1320190023145 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/018279-7	CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RUBENS MARTENDAL MEDEIROS, Engenheiro Civil, CREA 144584/D, ART nº: 1320190026335 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/019265-2	RR CENI TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320190017211 E pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de PAULO BRUM SANTANA Engenheiro Civil, CREA 506. 133. 4457/D pela Empresa, perante Este Conselho.
J2019/019480-9	M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GUILHERME MULLER, Engenheiro Civil, CREA 38. 867/D, ART nº: 1320190030320 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

J2019/019516-3	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada E, considerando que apesar do profissional apresentar comprovante de residência fora da jurisdição do Crea-MS, declara efetiva participação nas obras E serviços da Empresa neste Estado, nos termos da Decisão Plenária PL -1176/2015 do Crea-MS, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Paulo Fernandes Vieira Filho como responsável técnico pela Empresa Em referência.
J2019/019730-1	TASCON ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JESSICA DE QUEIROZ RAMOS, Engenheira Civil, CREA 63874/D, ART nº: 1320190029917 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa perante Este Conselho.
J2019/019889-8	CONSTRUTORA PLANALTO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão da Eng. Civil Tatiele Monteiro Sabino como responsável técnica pela Empresa Em referência.
J2019/019955-0	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Leomar Marciel Kuff como responsável técnico.
J2019/020005-1	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Helianey Paulo da Silva como responsável técnico.
J2019/020097-3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA como responsável técnico pelo SENAR.
F2019/017925-7	Kelly Cristina da Silva Santos	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do Exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional Em Epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2019/017176-0	Kethleen Carraro Ribas	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018624-5	José Augusto Maidana	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/017978-8	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 E 447/00 ambas do CONFEA, Exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRA SANITARIA E AMBIENTAL.
F2019/018150-2	NAYARA YULE DE OLIVEIRA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 E 447/00 ambas do CONFEA, Exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.
F2019/018989-9	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019027-7	CLODOMIRO CALAZANS DA ROCHA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 3º E 4º Da Resolução 313/85 do CONFEA. Terá o Título de TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES.
F2018/034201-5	YASMIN FRANCO MORAIS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução do CONFEA 313/1986, Art. 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5, 6, 7); Resolução 313/1986 - Art. 4º. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/051157-7	BRUNO GONÇALVES CORREA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL
F2018/127277-0	MARIA ALICE RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/138610-5	Hector de Nara Rigon	Registro	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA, de acordo com as orientações do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/139010-2	MATEUS FERREIRA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais o Profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências Especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933, de acordo com as informações do Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000383-3	Kamila Geniane da Silva Lemes	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 05/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/011664-6	jorge luiz santana	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Jorge Luiz Santana, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/011733-2	ROBERTO CORDOBA	Registro	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL, pelo DEFERIMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO do profissional Em Epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe o Título Profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/012411-8	Edmar Montania Barboza dos Santos	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/013357-5	ÉRICKSON BENITES LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/013401-6	Rafaela Luchini Donha	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 25/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/013660-4	Thalles Henrique Bevilacqua	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau na UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 09/01/2019, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências Especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/013795-3	Rafael Henrique da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, Em 11/01/2019, na cidade de Bebedouro/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/013855-0	Valdemir Duarte de Souza	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Valdemir Duarte de Souza, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, E os artigos 28 E 29 do Decreto federal 23569/33, E o título de Engenheiro Civil.
F2019/013861-5	Anderson Wilian Schio Nogueira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências Especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL
F2019/013956-5	DIEGO MARTINS MATEUS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/014009-1	Jessica Ferreira Gomes	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/014027-0	Kamilla Ajala Rigol	Registro	INDEFERIDO	A instituição de Ensino E o curso de Tecnologia Em Gestão Ambiental com campus Em Campo Grande, não possuem cadastro no CREA-MS. Diante do Exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro da interessada Kamilla Ajala Rigol.
F2019/014500-0	Isabela Sampaio Carvalho	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, Em Campo Grande, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2019/014679-0	CAMILA ALBUQUERQUE VIANA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 07/02/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/015128-0	GABRIEL GUSTAVO RODRIGUES DOBBRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do: ARTIGO 7 DA LEI 5. 194/66, DECRETO 23. 569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO A LINEAS "A" E "C" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES". (Conforme informações do CREA SC). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015267-7	Edgar Corrêa dos Santos	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015396-7	Luiz De Albuquerque Neto	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015579-0	Sara Ferreira Lima Becker	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015588-9	Gabriel Sousa da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/015729-6	Mauricio Franco da Silva	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015738-5	MARCOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/015882-9	Maria Luiza Assunção Linard de Souza	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Maria Luiza Assunção Linard, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheira Civil.
F2019/015969-8	MARCOS ANTONIO LOPES FILHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC, em 03/12/2018, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências Especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/016010-6	Hellen Christie Ikeda Hall	Registro	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/016091-2	LILIANE BARBOSA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 12/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/016320-2	Rafael Santos de Oliveira	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016337-7	STHER DA SILVA NUNES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016367-9	Gustavo Leão	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016504-3	Filipe Silva Vieira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o registro provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 01/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016565-5	CAIO RUBERLEI MENDES COSTA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 17/01/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/016621-0	FERNANDA MARIA RODRIGUES XAVIER	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 0 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/016650-3	Maicon Ortiz Medrade	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/016713-5	Luiz Miguel Barbosa de Antonio	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 0 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/016714-3	PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/016775-5	RODRIGO AZEVEDO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 0 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23. 569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/016783-6	JOAO CARLOS SERATTI ALVARES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ, em 07/02/2019, na cidade de Cascavel/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23. 569/1933 - Artigo 28º, Resolução do Confea n.º 218/1973 - artigo 7º, Lei Federal n.º 5. 194/1966 - Artigo 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/016815-8	JULIANO LOPES PRESTES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 16/01/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/016998-7	Larissa Alves Fernandes Xavier	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2019/017010-1	Osmar Francisco Ferreira Filho	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 16/01/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/017073-0	CELSO ACUNA SORIA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017077-2	Camilla Collodetto Cardoso	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017137-0	Estevão De Marchi Caccia	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/017154-0	Gabriel Silva Cristovão	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017181-7	Kamila de Aguiar Duarte	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017182-5	Guilherme Veron Zanardi	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017236-8	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA PANISSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/017273-2	Jézica de Paula Dias	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições



				do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017274-0	Vinícius Bernardes da Silva	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017284-8	Gabriel Nery Souza	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017289-9	Helton Ziolkowsky	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017295-3	Cassiano Sampaio Descovi	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/00 ambas do CONFEA, terá o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2019/017297-0	Marcelo Jeronymo Serra	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017302-0	PATRICK ALLYSON DE LIMA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de



				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017305-4	Nathan Von Rosenthal	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017345-3	GABRIEL MARCOS SOUZA FELIX	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017349-6	MIKAELLY NAYARA SANTOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 07/03/2014, na cidade de Dourados/MS, no curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º E 4º da Resolução n. 313 de 26. 09. 86 do CONFEA. Terá o título de TECNÓLOGA Em GESTÃO AMBIENTAL.
F2019/017351-8	Wannessa Storck Coêlho	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017352-6	Tiago Tranin Amaral	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul

				do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017355-0	André Luiz Martins Rodrigues	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017359-3	Márcia Cristina Caires Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3º da Lei 6. 664/1979. Conforme informação do CREA SP Terá título de GEOGRAFO.
F2019/017364-0	Thais Rodrigues Marques	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 12/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 E 447/00, do CONFEA, Exceto para as atividades de recursos naturais renováveis. Terá o título de Engenheira Sanitarista E Ambiental.
F2019/017373-9	Stela Krizana Pellet	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017403-4	Marcelo de Souza Oliveira	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017407-7	LEANDRO PEREIRA MOTTI	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017409-3	YASNAYA FERNANDA CAMARGO PERIN	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017412-3	Raíssa Franco França	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017413-1	JHON ALYSON VILORDO KATUMATA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/017417-4	Samuel de Lima Oliveira	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017419-0	Luciano Alves Rosa	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

				do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017427-1	WILIAN GOMES SANTANA DUARTE	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017428-0	Vinícius Ferreira Feitosa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017429-8	LUAN FALCÃO MARANGONI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o registro provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/017432-8	Alison Hidler Rodrigues Da Vitoria Alves	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017433-6	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2019/017459-0	Steffany Nogueira da Silva	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017463-8	NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 25/01/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017470-0	Verônica Machado Cardoso	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017509-0	Pedro Alberto Pereira Zamboni	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 19/05/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2019/017564-2	Aline Gehre Anderson	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/017569-3	BRUNA PREVIATO	MATTOS	Registro	INDEFERIDO	O curso de Engenharia Ambiental da UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP de Campo Grande/MS, ainda não Está cadastrado no CREA-MS. Diante do Exposto, somos de parecer pelo indeferimento do registro da interessada, enquanto não houver o cadastramento do curso no Conselho.
F2019/017578-2	Emanuel Machado	Dourado	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2019/017607-0	LUCAS FRANCO	FIGUEIREDO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 19/02/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 E artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017613-4	JÉSSICA DE RAMOS	QUEIROZ	Registro	DEFERIDO	Diante do Exposto, estando satisfeitas as Exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/017618-5	Paulo Rodrigo Arantes Mafra	Aquino	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/017623-1	GILMAR PARTZLAFF	JOEL	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIDERP, em 22/03/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/017654-1	Carlos Henrique Ferreira Leal	Registro	INDEFERIDO	O curso de Engenharia ambiental realizado na UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP não possui registro no CREA-MS, por isso não existe as atribuições do interessado.
F2019/017711-4	FERNANDA DA SILVA JARA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017915-0	Diego Renan Pereira coelho de Souza	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro CIVIL.
F2019/017961-3	Andréia Cândido da Silva Zattar	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 E Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/017973-7	GUILHERME ESPINDOLA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 22/03/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6. 664/79, com observações do artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de GEÓGRAFO.
F2019/018009-3	Bruno Damasceno Fernandes	Registro	DEFERIDO	O profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/018044-1	Kellen Karoline Santos Fernandes	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 29/01/2019, na cidade de Ponta Porã/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/018103-0	Vinícius Vitiritti Ferreira Zanardo	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, Em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2019/018105-7	Guilherme Ortiz Barbosa	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018168-5	Elistéfhanie Vicentim	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL
F2019/018411-0	Lucas Torquato Santos	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Lucas Torquato Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/018633-4	MAICON APARECIDO NUNES DE ANDRADE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018688-1	ALISON TALEVI	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018705-5	LUCAS CALSAVARA LOPES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/018814-0	Carina Doffinger da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA, terá o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2019/018892-2	Ítalo Dobbins Rocha	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).
F2019/018898-1	FELIPE DA SILVA SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/018957-0	ISABELLE CRISTYNE LEÃO VIVIAN	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2019/018981-3	Jean Adriano Lins da Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei 6. 664/1979. Terá título de GEOGRAFO.
F2019/018994-5	MILENA NASCIMENTO LOPES MARQUES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019063-3	João Luiz Noé Bregolin	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019066-8	RAILLAYNE DA COSTA RAMOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019245-8	Larissa Saboia Basilio de Souza	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/019316-0	André Luís Medeiro Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019321-7	Danielle Cristine Pedruzzi	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/019618-6	Eduardo Rocha Marques	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019620-8	MAIKA PAMELA RODRIGUES CUNHA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3º da Resolução 313/86, com adendo do parágrafo único que Explica que: "Compete ainda, aos Tecnólogos Em suas diversas modalidades, sob a supervisão E direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICOS; 2) fiscalização de obra E serviço técnico, 3) produção técnica Especializada". Terá o Título de TECNOLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL
F2019/019645-3	Bruno dos Reis Amorim	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019840-5	João Leonardo Fuzetto Dias	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/019867-7	ÉRIC HENRIQUE BARROS BALASSO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/020015-9	Bruno de Paula Michelini	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/020018-3	WILLIAN RODRIGO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à WILLIAN RODRIGO DA SILVA, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 E Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), E o título de Engenheiro Civil.
F2019/018605-9	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis ao registro do atestado requerido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

F2019/020161-9	GUILHERME FICHEL	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do Exposto, E após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180066523, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME FICHEL.
J2018/137334-8	GLK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da Empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil GILMAR FRANCO MARTINS, ART n. 1320180117289, no âmbito da Engenharia civil.
J2019/014336-8	ENGR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/014594-8	AVANTE AGROAMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao deferimento do registro da Empresa Em referência, sob a responsabilidade técnica do Eng. Sanit. e Amb. Lucas Santi Zeni, devendo da certidão de registro da Empresa conter restrição das seguintes atividades: Prestação de serviços de acompanhamento na aplicação E uso de defensivos agrícolas, serviços de pesquisa E agricultura de precisão aplicada para o setor agrícola, Elaboração E gestão de projetos E serviços de inspeção técnica nas áreas de Engenharia civil, Elétrica, química, mecânica, industrial, sistemas de segurança, agraria, supervisão de obras de contratos, projetos, vistoria, E parecer técnico de Engenharia, prestação de serviços de acompanhamento na aplicação E uso de defensivos agrícolas, serviços de assistência nas atividades de consultoria, assessoria, orientação E projetos nas atividades agropecuárias E na atividade rural, atividades de informação cartográfica E Espacial E realização de Estudos hidrográficos E sobre o solo, prestação de serviço de pulverização de lavouras, controle de pragas agrícolas E pulverização aérea.
J2019/015250-2	Gabriela Arquitetura E Construções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do registro à supracitada Empresa, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Gabriel Veiga Rocha, devendo a certidão da Empresa sair com restrição da atividade de fabricação de Estrutura metálica.
J2019/016049-1	MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro da Empresa Em referência, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil César Augusto Polydoro, devendo de a certidão da Empresa conter restrição as seguintes atividades: Instalação E Manutenção Em Placas de Energia Solar Fotovoltaica, Instalação de Cabeamento Estruturado E de Fibras Ópticas.
J2019/016156-0	EF ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul

J2019/016201-0	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA E Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da Empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil JOAO WEILLER, ART n. 1320190019771, no âmbito da Engenharia civil.
J2019/016615-5	Jakoski Construtora	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da Empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ANDERSON JAKOSHI DA SILVA, ART n. 1320190019519, no âmbito da Engenharia civil.
J2019/016774-7	Metalurgica Flex Ltda	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da Empresa no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ADAM SORDI MAIER, ART n. 1320190020615.
J2019/017261-9	BASIS BRASIL CONSTRUCAO E GESTAO DE OBRA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da Empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil TARCISIO ESTEVES CARVALHO, ART n. 1320190023809, no âmbito da Engenharia civil.
J2019/017442-5	EVOLUÇÃO ENGENHARIA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada; considerando ainda que os responsáveis técnicos indicados, embora residam fora do Estado, declararam efetiva participação das obras E serviços da Empresa, nos termos da PL/MS 1176/2015, somos favoráveis ao deferimento do registro da Empresa para Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis Paulo Henrique Mazoni E Gustavo Lucas Monteiro
J2019/017464-6	LIMA & GIANELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/018113-8	CRB ENGENHARIA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do Exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa Em Epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WALTER ALVES VIEIRA-ART n. 1320190024456, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA Em MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/018896-5	Viaestação Construções E Serviços	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019057-9	RJ Terraplenagem	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando Em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do registro solicitado, sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil Crisrana Sales Silva.
J2019/019082-0	ROSSINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

REUNIÃO DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso do Sul

J2019/019162-1	IDEALIZE CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019203-2	NAVARRO CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019249-0	klepper construtora ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019652-6	MALPEKE CONSTRUTORA LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela concessão do registro à interessada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Paulo César Souza da Silva.
J2019/019848-0	Ferreira Guedes Engenharia Ltda (prometal)	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019879-0	HLIMA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019913-4	AGPOWER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do Exposto, considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
F2019/019033-1	Cassiano Descovi Sampaio	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Resolução 447/00 ambas do CONFEA,
F2019/030355-1	Luiz Henrique Tomaz Sobral	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando satisfeitas as Exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 E Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
J2019/016023-8	MASTER ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA BAURU	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da Empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/017149-3	INFRAMATA ENGENHARIA EIRELI - ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da Empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/017177-9	COUGAR ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do Exposto, Estando Em ordem a documentação E considerando que foram cumpridas as Exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa Em Epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE MAIO DE 2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Samuel Costa Miranda – ART nº: 1320190023213, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá Exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/019047-1	PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pelo deferimento do visto à requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Fábio Kazuo Igarashi E o Eng. Eletric. Takeshe Iro Misawa.
J2019/020016-7	DSOARES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo E, Estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto à requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a responsabilidade técnica do Dourados, indicando como responsável técnico o Eng Civil Hermínio Teixeira Virgínio.



6. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

6. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF

6. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016002367	CONBLOC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº E APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2013003395	LUCAS ORVATTI	DOMINGOS SAHIB NETO	SOMOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.
2017002285	VILMAR JOSE AMANCIO DE CASTRO	DOMINGOS SAHIB NETO	SOMOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO EM RAZÃO DO PROFISSIONAL TER REGULARIZADO A FALTA, UMA VEZ QUE A ART FOI RECOLHIDA. OUTROSSIM TEMOS A RELATAR QUE O PROCESSO DEVERA SER ENCAMINHADO AO PLENÁRIO PARA SUA DEVIDA INSTRUÇÃO, UMA VEZ QUE O PROCEDIMENTO NÃO CABE A REANALISE DESTA ESPECIALIZADA, CONFORME SOLICITA O DOCUMENTO DE 15 FOLHAS DO PRESENTE PROCESSO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º ALÍNEA "A" DA LEI 5. 194/66 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016002399	LOREMA V. BORGES SAAD	AHMAD HASSAN GEBARA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. E APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º ALÍNEA "B" DA LEI 5. 194/66 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015002313	FERNANDA OLIVO	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	MANIFESTAMO-NOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002313 E ARQUIVAMENTO DO MESMO.
2017000002	PAULO SERGIO GOMES	DOMINGOS SAHIB NETO	SOU FAVORÁVEL POR ACATAR A DEFESA DO AUTUADO, E NO MÉRITO JULGAR PROCEDENTE, ARQUIVANDO O AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017000002.



INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI 5. 194/66 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2014000142	CATIA REGINA LEAL	DOMINGOS SAHIB NETO	SOMOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5. 194/66 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015002786	EROMILTO DIAS DE ALMEIDA - ME	AHMAD HASSAN GEBARA	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002786 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017003162	OVIDIO EMPREENDIMENTOS APARECIDA DO TABOADO SPE LTDA	ELAINE DA SILVA DIAS	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, 'C' DA EI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.

6. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

CONSELHEIRO: ELAINE DA SILVA DIAS

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2017004102	EDISON MELGAREJO	SF-PF	10/05/2019



7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 9/5/2019

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS

DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS

7. 1 CONS. AHMAD HASSAN GEBARA

7. 2 CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS

Protocolo: 2019019033-1

Interessado: Engenheiro Ambiental Cassiano Sampaio Descovi

Assunto: Solicita revisão de atribuições e anotação formal, fundamentado na Resolução 1073/2016 do Confea de atividade voltado para saneamento, sendo: Projetar e Executar sistemas de Esgotamento sanitário industrial e domiciliar.

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019.

7. 3 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

7. 4 CONS. DOMINGOS SAHIB NETO

Protocolo: 1471105

Interessado: Maria Celeste Lemes Correa

Assunto: Denuncia

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

Protocolo: 1472820

Processo DEP: 161. 044/2018

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz

Denunciado: Engenheiro Civil F. A

Assunto: Infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

Protocolo: 1448012

Processo AIP: 160. 247/2017

Denunciante: Lilian Holsback Ramos

Denunciado: Engenheira Civil R. F. M

Assunto: infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

Protocolo: 1474715

Interessado: Plenário

Assunto: Ofício n. 282/2019-CONFEA – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 01/2019 que “Estabelece que as obras E os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços Técnicos Especializados”.

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

7. 5 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

7. 6 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI



Processo SF: 2015000829

Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde

Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura E Segurança do Trabalho informações quanto às atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de Elaboração de projetos de Estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 2018/105909-0

Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez

Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: F2018/035716-0

Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain

Assunto: Solicita registro de ART "a posteriori"

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

DILIGENCIA

Protocolo: F2018/035712-8

Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain

Assunto: Revisão de atribuições

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1475029

Processo AIP: 161. 170/2019

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz

Denunciado: Engenheiro Civil A. R. dos S. M.

Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

7. 7 CONS. JEAN SALIBA

Protocolo: 1460465

Processo AIP: 160. 599/2017

Denunciante: Lucienne Castello

Denunciado: Engenheiro Civil L. N. T

Assunto: infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

Protocolo: 1475111

Processo AIP: 161. 172/2019

Denunciante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

Denunciado: Engenheiro Civil E O C

Assunto: Possível Indício de infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

7. 8 CONS. JULIO DA CAS NETTO

Protocolo: 2017/002126-7

Processo DEP: 160. 951/2018

Denunciante: Braz Júlio de Souza

Denunciado: Engenheiro Civil M. M K

Assunto: Infração ao Código de Ética



DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

Protocolo: 1400038
Processo DEP: 144. 374/2013 E 142115/2013
Denunciante: Arida de Macedo
Denunciado: Engenheira Civil D. O. D. C
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

Protocolo: 1100322
Processo DEP: 124. 061/2009
Denunciante: Maria Aparecida de Araujo Silva
Denunciado: Engenheira Civil Z. L. G.
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

7. 9 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

Protocolo: 1444394 –
Processo DEP: 160. 185/2016
Denunciante: Saskia Blauth
Denunciado: Engenheiro Civil Paulo César M. Z. Nogueira - **Assunto:** Infração ao Código de Ética.
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

7. 10 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

Interessada: Geógrafa Maria Aparecida de Brito
Protocolo: FF2018/136286-9 / FF2018/136289-3 / FF2018/136288-5 / FF2018/136285-0 / FF2018/136278-8 / FF2018/136283-4.
Assunto: A profissional Geógrafa Marcia Aparecida de Brito requer a baixa das ART's de Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental nº: 11398746, 11397706, 11398749, 11280873, 11258160, 11324671.
DISTRIBUIDO: 6/2/2019 PRAZO: ABRIL/2019

DILIGÊNCIA

REFERÊNCIA: Requerimento.
INTERESSADO: Geógrafo BRUNO DE MIRANDA NOGUEIRA.
PROTOCOLO: F-2017/073343-7.
Assunto: Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade Técnica.
DISTRIBUIDO: 27/2/2019 PRAZO: MAIO/2019
DILIGÊNCIA

Protocolo: 2019015698-2
Interessado: Engenheiro Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes
Assunto: Solicita atribuição para extensão das atribuições que foram concedidas ao requerente por ocasião do registro profissional, para fim de lhe permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas e científicas relacionadas á serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja, atividades voltadas ao georreferenciamento de imóveis.
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019.

7. 11 CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK

Protocolo: 1426465



Processo: 153. 094/2015
Denunciante: Maria Hvala Cristina de Figueiredo
Denunciado: Engenheiro Civil A. L. M.
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

Protocolo: 181470
Processo: 123. 100/2009
Denunciante: Edifício Embaixador
Denunciado: Engenheiro Civil G. E. Z.
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

Protocolo: 1444555
Processo: 160. 699/2017
Denunciante: Alex Sandro Silva de Paula
Denunciado: Engenheiro Civil P. R. A.
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

7. 12 CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI

Protocolo: 2019/011728-6
Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró
Assunto: Solicita atribuição referente a NBR-10151 para laudo acústico
DISTRIBUIDO: 15/3/2019 **PRAZO:** MAIO/2019

7. 13 CONS. REGINA KEIKO HIANE OSHIRO

7. 14 CONS. RUBENS DI DIO

7. 15 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

Protocolo: 1432482
Processo DEP: 160. 176/2016
Denunciante: Airton Farinha
Denunciado: Engenheiro Civil W. C. G.
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 15/3/2019 **PRAZO:** MAIO/2019

Protocolo: 1405969
Processo: 160. 601/2017
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil M. M. S
Assunto: Infração ao Código de Ética
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 **PRAZO:** JUNHO/2019

Protocolo: 1405969
Processo: 160. 602/2017
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil G. A. D. C.
Assunto: Infração ao Código de Ética



DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

7. 16 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

REFERÊNCIA: Processo N. 160880/2018.
INTERESSADO: Faculdade Estácio de Sá.
PROTOCOLO: 1470976.
ASSUNTO: Cadastramento do Curso de Engenharia Sanitária E Ambiental.
DISTRIBUIDO: 12/4/2019 PRAZO: JUNHO/2019

7. 17 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

Protocolo: 1473714
Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz
Assunto: Solicita alguns Esclarecimentos sobre o cadastramento do curso EAD E o futuro do registro dos profissionais concluintes.
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: MAIO/2019
APROVOU DILATAÇÃO DO PRAZO PARA RELATO

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá Entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela Em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

8– ASSUNTOS GERAIS.

9– PALAVRA LIVRE.

EXTRA SÚMULA: